



GOVERNO DA CIDADE DE

# INHUMAS

CONSTRUINDO O FUTURO  
ADM. 2025 À 2028

Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.505/2025 foi devidamente publicada no placard oficial no período de 02/07/2025 a 02/08/2025.

ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA  
Secretário de Gestão

## LEI N° 3.505 DE 02 DE JULHO DE 2025.

“Abre crédito adicional de natureza especial e dá outras providências para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2025”

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONOU a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para adequação do Orçamento, objetivando a transparência e controle, bem como o cumprimento da Emendas Impositiva ao projeto de lei do Poder Executivo nº 032/2025, fica criado no Orçamento do Exercício financeiro de 2025, do Município de INHUMAS-GO o crédito especial no valor de R\$ 174.590,00 (Cento e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais) para cobrir despesas, conforme demonstramos abaixo:

I- Fica criada a seguinte dotação orçamentária para despesa com Subvenções Sociais, com Grupo de Capoeira Luanda, ADESCI e Associação Inhumas Vôlei:

ÓRGÃO: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
UNIDADE: 11- FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FMEL
27- DESPORTO E LAZER
812- DESPERTO COMUNITARIO
0721- DESPORTO AMADOR COMUNITARIO E PROFISSIONAL
<b>Ação 2.043 – Manutenção do Fundo Mun. De Esporte e Lazer</b>
<b>3.50.43.00 – Subvenções Sociais                    R\$ 89.590,00</b>

I- Fica criada a seguinte dotação orçamentária para despesa com Instituto Global Comunitário - IGC:

ÓRGÃO: 12 – FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INHUMAS
UNIDADE: 22 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
12 – EDUCAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
1005 – GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
<b>Ação 2.078 – Manutenção da Secretaria de Educação</b>
<b>3.3.50.43 – Subvenções Social                    R\$ 45.000,00</b>

Página 1



GOVERNO DA CIDADE DE

# INHUMAS

CONSTRUINDO O FUTURO  
ADM. 2025 À 2028

Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.505/2025 foi devidamente publicada no placard oficial no período de 02/07/2025 a 02/08/2025.

ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA  
Secretário de Gestão

I- Fica criada a seguinte dotação orçamentária para realização de despesa Apoio a Festa de Santana:

ÓRGÃO: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS	
UNIDADE: 23 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13 – CULTURA	
392 – DIFUSÃO CULTURAL	
0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Ação 2.105 – Apoio as Festividades em Honra a Santana</b>	
<b>3.3.50.43 – Subvenções Sociais</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, no interesse das Administrações abrir na vigência deste Orçamento do exercício de **2025** este crédito especial nos termos dos Artigos 7º, 41º, 42º e 43º da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**- Para cobertura dos créditos especiais de que trata esta lei serão utilizados recursos definidos nos dos Artigos 7º, 41º, 42º e 43º da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, resultando em anulação parcial de dotações.

**Art. 4º**- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.**

**JOSÉ ESSADO NETO**

Prefeito de Inhumas

**ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA**

Secretário de Gestão